



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 295, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Comitê de Inovação - InovaTime - no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 1036, de 27/09/2017](#):

Considerando a Política de Inovação Sustentável no âmbito do Ministério Público Federal (InovaMPF), instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 33, de 24 de janeiro de 2019](#);

Considerando o o art. 3º da citada Portaria, o qual dispõe que o objetivo principal da Política de Inovação Sustentável consiste em fomentar a cultura de inovação voltada para resultados práticos no âmbito do MPF, de forma colaborativa, com foco na valorização das pessoas, no desenvolvimento sustentável, promovendo melhoria contínua nos processos de trabalho, além de gerar maior eficiência, economicidade e aperfeiçoamento no atendimento à sociedade, com foco, igualmente, na sustentabilidade e promoção da questão ambiental, bem como o artigo 4º, que estabelece os objetivos específicos da InovaMPF;

Considerando que a InovaMPF possui como princípios e valores fundamentais a sustentabilidade, a colaboração, a criatividade, a experimentação, a empatia, a diversidade e inclusão, a valorização e a cidadania ativa (art. 5º);

Considerando os meios e recursos base estabelecidos para atingir os objetivos da Política (art. 6º), quais sejam, capacitação, comunicação, tecnologia, além de parceria, intercâmbio e articulação;

Considerando a criação da Assessoria de Sustentabilidade e Inovação - ASI - no âmbito da PGR, com a finalidade de auxiliar a Secretaria-Geral na condução dos trabalhos;

Considerando o constante no art. 18 da Portaria 33/2019, que determina a criação dos respectivos InovaTimes nas unidades do MPF, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, para auxiliar nas atividades, estudos e diagnósticos promovidos pela ASI e na criação de um Programa de Inovação Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Inovação - InovaTime - no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, que passa a integrar a Rede InovaTime do MPF, sob coordenação da ASI.

Art. 2º O InovaTime/RS será composto por Karine Rabello Borges (APGE), Manuela Francalacci Nedeff (APGE), Giovani Tavares Bruscato (SE), Diego Oliveira de Souza (CA) e Alessandra Trindade dos Santos (3º Ofício).

Art. 3º A coordenação do InovaTime/RS ficará a cargo da APGE/RS.

Art. 4º No âmbito da PR/RS, caberá ao Inovatime, entre outras atribuições, participar de ações vinculadas à implementação e ao uso da Inteligência Artificial (IA) nos processos de trabalho.

Art. 5º A participação dos servidores no desenvolvimento e na execução de projetos e programas vinculados à ASI deverão ser registradas nos assentamentos funcionais.

Art. 6º A composição do Inovatime deverá ser revisada no prazo de 6(seis) meses da data de publicação deste Portaria.

PATRÍCIA MARIA NÚÑEZ WEBER